



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.355/2015.

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.018/2014, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.001/2014 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08 Departamento de Agricultura

08.01 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-2.047.000 Manutenção da Divisão de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

(343) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 11.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	---------------

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução

08 Departamento de Agricultura

08.01 Divisão de Fomento Agropecuário

20.608.0014-1.322.000 Pavimentação Estrada Rural Alemoa - Continuação.

(319) 4.4.90.51.00.00.00	1000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Redução

10 Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

10.01 Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0046-2.045.000 Manutenção Da Divisão de Esportes Lazer e Escolinhas do Município.

(377) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de Consumo	R\$ 3.700,00
--------------------------	------	---------------------	--------------

Redução

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos

05.02 Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0007-2.120.000 Manutenção Da Divisão de Serviços Rodoviários.

(131) 3.3.90.39.00.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.300,00
--------------------------	------	-----------------------------------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de dezembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal